

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. BETO PEREIRA)

Requer Urgência para apreciação do PL 1.846/2024 – que “Dispõe sobre a destinação de valores esquecidos em instituições financeiras para a recuperação do Estado do Rio Grande do Sul”.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei nº 1.846, de 2024, que “Dispõe sobre a destinação de valores esquecidos em instituições financeiras para a recuperação do Estado do Rio Grande do Sul.”

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa tem noticiado com frequência a existência de valores bilionários esquecidos em instituições financeiras. Em abril de 2024, o Portal G11 apontou que aqueles recursos seriam da ordem de R\$ 7,8 bilhões. De acordo com dados confirmados junto ao Banco Central do



Brasil, os valores esquecidos em instituições financeiras por pessoas físicas e jurídicas ultrapassam, hoje, R\$ 8 bilhões. Esse cenário permanece mesmo após diversas iniciativas daquela Autarquia para facilitar o seu resgate – há anos, o Banco Central vem procurando alertar os titulares daquelas verbas a adotar alguma iniciativa para recuperá-las.

Em um momento em que uma tragédia climática sem precedentes se abateu sobre o Estado do Rio Grande do Sul, não nos parece haver dúvida de que tais valores teriam destinação muito mais nobre se empregados nos esforços de reconstrução tão cruciais para as diversas cidades afetadas pela catástrofe iniciada em maio de 2024. Poderíamos, assim, aplacar, ao menos parcialmente, os prejuízos terríveis sofridos por milhares de famílias gaúchas.

Ao contrário do que se possa pensar, a medida aqui proposta não prejudicaria gravemente aqueles que, em tese, poderiam sacar os recursos esquecidos. É que as pessoas que teriam direito a reclamar tais valores têm, em sua imensa maioria, créditos de valor baixo: 63,54% tem crédito de R\$ 10 ou menos e 24,95% tem crédito entre R\$ 10,01 e R\$ 100. Ou seja, apenas cerca de 11% das pessoas com valores esquecidos em instituições financeiras teriam créditos superiores a R\$ 100. E o número de indivíduos com créditos superiores a R\$ 1.000 é ainda menor: 1,76%.

Em razão da urgência de uma resposta ao povo gaúcho e a todos os brasileiros que, direta ou indiretamente, foram ou serão afetados pela catástrofe ambiental ocorrida no Rio Grande do Sul, apresentamos o presente Requerimento, para que a matéria passe a tramitar em regime de urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e esperamos contar com o apoio de todos e de todas as parlamentares para aprovar a destinação para uma causa tão importante para todo o País de recursos que, hoje, permanecem sem nenhuma utilidade.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2023.



BETO PEREIRA
Deputado Federal (PSDB/MS)

Apresentação: 22/05/2024 10:02:03.823 - MESA

REQ n.17117/2024



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244233019400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira e outros



* CD 244233019400 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Beto Pereira)

Requer Urgência para apreciação do PL 1.846/2024 – que “Dispõe sobre a destinação de valores esquecidos em instituições financeiras para a recuperação do Estado do Rio Grande do Sul”.

Assinaram eletronicamente o documento CD244233019400, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_7397)
- 4 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7737)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

